



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.971, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001 - D.O. 12.12.01.**

Autor: Mesa Diretora

**Autoriza o Vice-Governador do Estado a ausentar-se do País no decorrer do primeiro semestre do ano de 2002.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Senhor José Rogério Salles, Vice-Governador do Estado, a ausentar-se do País no decorrer do primeiro semestre do ano de 2002.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2001.

Presidente	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO
1º Secretário	-	as) Deputado RIVA
2º Secretário	-	as) Deputado J. BARRETO

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***